PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.811, DE 6 DE JULHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 198.500,00 – SME.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 198.500,00** (Cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2010, no Programa "0024 – Modernização e Manutenção da Secretaria de Educação", na ação "3024 – Aquisição de Veículos de Transporte", os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.04.12.361.0024.3024	449052	Equipamentos e Material Permanente	196.515,00	1176*
05.04.12.361.0024.3024	449052	Equipamentos e Material Permanente	1.985,00	0020*
		Soma:.....	**198.500,00**	

(*) Recurso 0020 – MDE (*) Recurso 1176 – FNDE/Proj. Caminho da Escola

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito financeiro depositado na conta corrente n° 38.004-0, da agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A no valor de R$ 196.515,00 (Cento e noventa e seis mil quinhentos e quinze reais) e como contrapartida a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
05.02.12.365.0025.4052	339030	Material de Consumo	1.985,00	322	1176*

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 6 de Julho de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração